



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei n° 209/2025

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de Janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## L E I n° 6396

**Art. 1º** Fica acrescido ao Anexo III – Atividades I-0, definido pela Lei Complementar nº 109, de 04 de Janeiro de 1999, a atividade de Código CNAE – 1099-6/07 – Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de dezembro de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**